UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

EDITAL Nº 04/2026 – PPGMET/PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM METEOROLOGIA- SEMESTRE 2027.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Ciências Atmosféricas, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo Edital nº 04/2026, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGMET/UFAL.

O Processo Seletivo do Mestrado em Meteorologia (stricto sensu) UFAL-2027.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia (PPGMET/UFAL).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O curso de Mestrado em Meteorologia da UFAL tem conceito 4 na CAPES (Área de Geociências). O Programa, com área de concentração: Processos de Superfície Terrestre, tem por objetivo a formação acadêmica, científica e de profissionais ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e demais atividades correlatas. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 01 – Modelagem Ambiental e Aplicações em Agrometeorologia, Micrometeorologia, Energias Renováveis e Sensoriamento Remoto do Sistema Terrestre; 02 – Interação Oceano-Biosfera-Atmosfera e suas Aplicações em Análise e Previsão de Tempo e Clima. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas da turma de 2027, a que se refere o edital, no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

2. DO PÚBLICO

2.1 – Poderão participar do Processo Seletivo do PPGMET/ICAT/UFAL todos os portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas, Agronomia e Geografia).

2.2 – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre, dos cursos especificados no item 2.1 deste edital, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

2.3 – Estudantes internacionais interessados em se inscrever devem atender a critérios específicos estabelecidos. É permitido o ingresso apenas aqueles vinculados a convênios previamente firmados com agências brasileiras ou que sejam contemplados com bolsas de estudo concedidas por seus países de origem. A observância dessas condições é imprescindível para o processo de inscrição e visa assegurar o alinhamento às diretrizes institucionais e aos acordos de cooperação internacional vigentes. Salvo se o candidato estrangeiro assinar um documento informando que assumirá os custos de vigência durante o período do mestrado.

Parágrafo único: Candidatos/as estrangeiros(as) não devem se inscrever em vagas de cotas de Políticas de Ações Afirmativas, essas são exclusivas para brasileiros/as.

3. DAS VAGAS

3.1 – Será ofertado o número total de 16 (dezesseis) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

3.2 – A oferta de vagas, obedecendo o estabelecido no item 3.1 deste Edital, é feita para todo o Programa e as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos (as) candidatos (as) no processo seletivo, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

Parágrafo único - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.3 – A indicação do nome do(a) orientador(a) por parte do(a) candidato(a) não implica concordância prévia do(a) docente em assumir a orientação, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a). O(a) candidato(a) poderá indicar até três professores para orientação na ficha de inscrição (Anexo 01) deste edital. No entanto, a definição da orientação ficará condicionada à classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo e à disponibilidade do(a) docente, considerando-se as vagas gerais e as destinadas ao sistema de cotas.

3.4 – De acordo com as Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 - Consuni/UFAL das 16 (dezesseis) vagas oferecidas para o mestrado, 60% (sessenta por cento) delas estão reservadas para as demandas cotistas contempladas neste Edital, sendo: 20% (vinte por cento) destinadas para Negros(as) (pretos(as) e pardos); 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD); 10% (dez por cento) para pessoa trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as); 10% (dez por cento) para indígenas e 10% (dez por cento) para Servidores da UFAL. Esta regra de distribuição se aplica às vagas de Mestrado, com o total de vagas disponíveis:

• 20% das vagas (02 vagas) para pessoas negras (pretas e pardas);

• 10% das vagas (02 vagas) para pessoas indígenas;

• 10% das vagas (02 vagas) para pessoas com deficiência;

• 10% das vagas (02 vagas) para pessoas trans (Transgêneros e Travestis), refugiadas e/ou assentadas;

• 10% das vagas (02 vagas) para servidores da UFAL;

• 40% das vagas (06 vagas) para pessoas em condições de ampla concorrência.

§ § 1: Não havendo pessoas inscritas ou aprovadas nas vagas destinadas às cotas em suas especificidades, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

3.5 – Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição conforme edital, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6 – Para candidato(a) à reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública

3.7 – Considera-se pessoa refugiada, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

3.8 – Considera-se assentado(a), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

3.9 – Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015)

3.10 – Os/As candidatos/as que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas e servidores da UFAL concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

3.11 – Na hipótese de não haver candidatos/as servidores ou das cotas de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas

3.12 – A incompletude da documentação exigida para ocupação de vagas de cotas direcionará a candidatura automaticamente apenas à ampla concorrência.

3.13 – Todas as pessoas que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público (docente/técnico) da UFAL, são obrigadas a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.14 – O candidato pode ser aprovado, mas não classificado, uma vez que a classificação dependerá do número de vagas previsto

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, das 00h00 do dia 13/11/2026 às 23h59 do dia 01/12/2026, sendo considerado o horário de Brasília.

4.2 – Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia: ppgmet@icat.ufal.br

4.3 – Procedimentos de Inscrição:

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato Portable Document Format (PDF).

b) O candidato deverá anexar os documentos exigidos (conforme item 5.2) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 8 deste Edital. Os arquivos deverão ser identificados com o nome do documento que o representa (ex. Inscrição, Diploma graduação, Histórico graduação, Currículo Lattes, Barema, Declaração autenticidade e etc.)

c) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento no formato PDF. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá reunir os documentos em um único arquivo no formato PDF.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será permitida a inclusão posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

4.4 – A inscrição é gratuita.

4.5 – Os servidores da UFAL que se candidatarem a vaga própria deverão comprovar o efetivo exercício da profissão e o vínculo com a instituição, além de satisfazerem os demais critérios deste Edital.

4.6 – Conforme orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.7 – Será solicitado ao/a candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para quilombola) e pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

4.8 – O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários a verificação do/a candidato/a e de permanência do/a cotista matriculado.

4.9 – Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados/as para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.

4.10 – Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

4.11 – Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoas trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etinicidade (CDHE), de acordo com todas as orientações previstas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

4.12 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – Poderão participar do Processo Seletivo do PPGMET/ICAT/UFAL todos os portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas áreas informadas no item 2.1 deste edital, bem como prováveis concluintes, conforme consta no mesmo item.

5.2 – Documentação exigida:

a) Formulário de inscrição (Anexo 1);

b) Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou passaporte para estrangeiros;

c) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

d) Certificado de prestação ou isenção do serviço militar para homens entre 18 e 45 anos;

e) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.1 deste edital; Não serão aceitos outros modelos de projeto;

f) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Histórico Escolar da Graduação com o status **FORMANDO** ou Provável concluinte, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;

g) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

h) Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo4);

i) Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: http://lattes.cnpq.br/). Não serão aceitos outros modelos de currículo;

j) Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo 2) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção; Não serão aceitos baremas em branco;

k) Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no Anexo 2 (Tabela de pontuação do currículo) em **arquivo único e formato PDF.** Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. **Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo 2 deste edital**;

l) Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da Ufal (Contracheque ou Carteira funcional).

m) O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

n) O/a candidato/a à vaga de cotas deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes, conforme anexos a este Edital, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

o) Para candidatos estrangeiros: Declaração de vinculo com convênios previamente firmados com agências brasileiras ou que sejam contemplados com bolsas de estudo concedidas por seus países de origem. Salvo se o candidato estrangeiro assinar documento informando que assumirá os custos de vigência do período de mestrado.

5.3 – Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5.4 – A comprovação exigida no item (5.2 subitem f), poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso. **Caso o candidato seja aprovado**, a matrícula só será efetivada com o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matricula.

5.5 – O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

5.6 – O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6. PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 – O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, designada pelo colegiado do curso para esse fim.

6.2 – No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata/barema incluindo informações conclusivas sobre as etapas do processo seletivo. O documento supracitado será guardado pelo PPGMET para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros Órgãos de Controle.

Parágrafo único: Haverá divulgação da Comissão de Seleção de forma antecipada ao processo, procedendo, se necessário, o devido afastamento de membro da Comissão em caso de impedimento ou suspeição.

6.3 – O Processo Seletivo compreende as seguintes avaliações:

Avaliação	NOTA 1 **Avaliação do projeto de Pesquisa**	NOTA 2 **Análise do Currículo**	NOTA 3 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (Histórico)**
Caráter	**Classificatório**	**Classificatório**	**Classificatório**
Peso	4	3	3

Obs: Todas as avaliações possuem caráter classificatório.

6.4 – A nota final do candidato será a média ponderada das notas 1, 2 e 3.

6.5 – Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste Edital.

6.6 – A classificação final dos candidatos será realizada, de forma ponderada pela maior nota final, por ordem decrescente da pontuação final do candidato, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

6.7 – No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na Análise do Currículo Lattes;

II. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;

III. Maior nota na avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar;

6.8 – O candidato poderá ser aprovado, mas não ficar entre os classificados, de acordo com o número de vagas e pontuação obtida por si e pelos demais candidatos; nesses casos, o candidato será considerado suplente, e poderá ser convocado posteriormente para ocupar eventuais vagas não preenchidas, observando- se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 3.1 deste Edital.

6.9 –Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 3.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

6.10 – Os resultados parciais das etapas do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Meteorologia, em sua página eletrônica:

7. AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (NAPP)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado via plataforma Google Meet. O agendamento das apresentações sera disponibilizado no site eletrônico do PPGMET e enviado por correio eletrônico (e-mail) para todos os candidatos. As apresentações e defesas dos Projetos de pesquisa de cada candidato serão realizadas de forma remota, exclusivamente, com a participação da banca examinadora e do candidato a ser avaliado. Apresentação do Candidato: Apresentação oral com uso de slides, com duração máxima de 15 minutos, prezando pela legibilidade do material e pelo cumprimento do tempo. Arguição da Comissão: A Comissão de Seleção terá até 10 minutos para fazer questionamentos ao candidato sobre o projeto (caso julgue necessário). Acesso à Sala: Os candidatos devem fazer o login na sala virtual com 30 minutos de antecedência.

O projeto de pesquisa deverá ser enviado no momento da inscrição, via sistema SIGAA, e será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 10 páginas, excetuando-se nesta contagem elementos pré-textuais (Capa, Contracapa e Sumário) e as Referências bibliográficas, com texto em fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa disponibilizada no site do nosso programa: https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/linhas-de-pesquisa, sem apresentar indicação prévia de orientador.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

- Capa identificada com CPF e Título do Projeto. **Não deve conter o nome do candidato**;
- Introdução(Contextualização do Problema);
- Justificativa;
- Objetivos (Gerais e Específicos); Revisão da literatura;
- Material e métodos; Cronograma de Execução
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT. O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Pontuações

Inserção e contribuição do estudo para a área da Meteorologia e pertinência à linha de pesquisa	2,0
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
Introdução e Justificativa	1,0
Objetivos	1,0
Revisão de Literatura	2,0
Metodologia	2,0
Cronograma	0,5
Referências Bibliográficas	0,5
TOTAL	**10,0**

7.2 – Nota da Avaliação Análise do Currículo (NAAC)

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Meteorologia. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada no Anexo 02 e devidamente preenchida pelo candidato. O currículo de maior pontuação final receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

7.3 – Nota da Avaliação do Histórico (NAH)

Será considerado como nota o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO *

As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	**DATAS**
Lançamento do Edital	11/11/2026
Período de impugnação do Edital	12/11/2026
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	13/11/2026 a 01/12/2026
ETAPA 1	
Homologação das Inscrições	03/12/2026
Recurso da homologação das inscrições	04/12/2026
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	Até 07/12/2026
Bancas de validação para Cotistas*	A partir de 03/12/2026
ETAPA 2	
Apresentação do plano preliminar de tese/dissertação (Projeto de Pesquisa)	10/12/2026 a 11/12/2026
Resultado preliminar das Avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar.	Até 14/12/2026
Período de recurso das Avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar.	15/12/2026
Resultado final do Processo Seletivo e dos recurso das avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar. *	Até 21/12/2026

*Estes períodos podem ser alterados a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI e Comissão PCD.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR, FINAL E RECURSOS

9.1 – Resultado preliminar e final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica: https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/2027.1

9.2 – Para a composição do cálculo da nota final do canditado, será considerada a média obtida a partir da média apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(4 \times NAPP) + (3 \times NAAC) + (3x\ NAH)}{10}$$

NF = Nota Final;
NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa;
NAAC = Nota da Avaliação Análise do Currículo;
NAH = Nota da Avaliação do Histórico (Coeficiente de rendimento acadêmico).

9.3 – Ao candidato com maior nota final, será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos calculada proporcionalmente.

9.4 – As bolsas, porventura disponibilizadas por agências de fomento, poderão ser oferecidas a estudante, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

9.5 – Os/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terão reserva de 50% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós- graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados na Resolução 82/2022 CONSUNI-UFAL.

9.6 – O(A) candidato poderá recorrer do resultado das etapas do Processo Seletivo ao Programa de Pós-graduação em Meteorologia, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, através do e-mail: ppgmet@icat.ufal.br, anexando os documentos que julgar necessário.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve- se encaminhar recurso, anexando os documentos que julgar necessário, ao e-mail da PROPEP/CPG (Coordenação de Pós- graduação), cpg@propep.ufal.br

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 – Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 3.1 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

10.2 – A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada de forma on-line pelo candidato ou por seu representante legal, em datas a serem divulgadas.

10.3 – No caso da inscrição condicionada, prevista no item 2.2 deste edital, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.4 – No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.5 – Em caso de alunos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

10.6 – Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

10.7 – Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Meteorologia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira **(inglês).**

11.2 – Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

a) A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira inglês e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

b) Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

11.3 – Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete).

11.4 – Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 02 anos.

11.5 – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Meteorologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

11.6 – Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja o inglês para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

12.2– Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Promover burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

b) Não atender o que consta no item 5.2 deste Edital.

12.3 – O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção

12.4 – A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo

12.5 – As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

12.6 – Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA) e no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

12.7 – Quaisquer alterações relativas a datas e horários, pesos e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e

pelo Programa de Pós-graduação no site do PPGMET.

12.8 – O Regimento do Programa de Pós-graduação, bem como as informações sobre os orientadores deste Edital estão disponíveis na página eletrônica do programa: através dos links: https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/documentos/regimentos e https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/institucional/docentes-2 respectivamente.

12.9 – As informações sobre a quantidade de orientadores estarão no anexo 3 deste Edital.

12.10 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação em Meteorologia.

13. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Fabrício Daniel dos Santos Silva
Vice-Coordenador: Prof. Dr. Helber Barros Gomes
Secretário: Rafael Alexandre Marques Araújo
E-mail: ppgmet@icat.ufal.br
Telefone: 3214-1367

ENDEREÇO:

Coordenação de Pós-Graduação em Meteorologia – PPGMET
Sala da secretaria, 1º andar, Bloco do Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT (antigo CCEN)
Universidade Federal de Alagoas, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária.
Maceió/AL CEP: 57072-970
Site: **https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia**

Maceió, 11 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Fabrício Daniel dos Santos Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA PROCESSO DE SELEÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1	**FOTO**

VAGA:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) SERVIDOR PÚBLICO da UFAL
( ) COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS **( ) NÃO**

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: **( ) SIM** **( ) NÃO**

DESEJA BOLSA DE ESTUDO: **( ) SIM**

1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	Naturalidade:
Endereço residencial:		Bairro:
CEP:	Cidade/UF:	
DDD/Telefone 1:	DDD/Telefone 2:	
E-mail:		

2 – LOCAL DE TRABALHO

Instituição:		Sigla:
Cargo/função:	Regime trabalho: ( ) Parcial ( ) Integral ( ) Dedicação Exclusiva	
Endereço Institucional:	Cidade:	UF:
CEP:	DDD/Telefone:	

3 – DOCENTE/ORIENTAÇÃO PRETENDIDA

Docente pretendido/ 1ª opção:
Docente pretendido/2ª opção:
Docente pretendido/ 3ª opção:

4- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- O candidato concorre as vagas pela demanda de:
  ( ) servidor da UFAL ( ) cotas* ( ) não cotista
- O candidato a cotas é referente a:
  ( ) negros ( ) indígenas ( ) deficientes ( ) trans ( ) assentado ( ) refugiados
- O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia: ( )
  sim ( ) não
- Em caso, afirmativo, como se autodeclara:
  ( ) branco ( ) amarelo ( ) negro ( ) pardo ( ) índio

**Os candidatos a cotas deverão atender a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.*

5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo Edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local: Data: Assinatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 2 ***TABELA DE PONTUAÇÃO***

ATIVIDADES (ÚLTIMOS 05 ANOS)	**Pontos**	**Atribuição pelo candidato**	**Validação pela Banca**
Tempo total de graduação (tempo regular previsto para o curso = 2 pontos. Para cada semestre cursado a mais reduz-se 0,2)	máx. 2,0		
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (1 ponto/semestre)	máx. 4,0		
Curso de Especialização (*lato sensu*) (3 pontos/curso)	máx. 6,0		
Participação em minicurso como decente/ministrante (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração) ou Participação em minicurso como participante (0,2 ponto/curso de até 8 hs; 0,3 ponto/curso com mais de 8 hs de duração	máx. 3,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 8,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados **(Qualis 2017-2020): deve ser alterado)** Qualis A (10pontos/publicação) Qualis B (5 pontos/publicação) Qualis C (2 pontos/publicação) Periódico sem Qualis (0,5 ponto/publicação)			
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (3 pontos por comunicação) Resumo (2 pontos por comunicação) Apresentação oral pelo candidato (2 pontos por comunicação)			
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A (3 pontos/artigo) Qualis B (2 pontos/artigo) Qualis C (1 pontos/artigo)			
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (4 pontos por livro)	máx. 8,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (0,5 pontos por semestre)	máx. 2,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 4,0		
Participação em palestra/mesa redonda como Palestrante (0,5 pontos por participação)	máx. 2,0		
Participação em palestra/mesa redonda como Ouvinte (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,5 pontos por participação)	máx. 1,0		
Total	**máx. 100**		

Nome do candidato:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 3

1. LISTA DE PROFESSORES COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Djane Fonseca da Silva	02
Fabrício Daniel dos Santos Silva	01
Glauber Lopes Mariano	02
Helber Barros Gomes	02
Helder José Farias da Silva	01
Heliofábio Barros Gomes	02
José Francisco de Oliveira Júnior	01
Maria Cristina Lemos da Silva	01
Matheus José Arruda Lyra	01
Rosiberto Salustiano da Silva Júnior	01
Thomas Rocha Ferreira	02

2. DOCENTES PERMANENTES QUE ORIENTARÃO NESTE EDITAL

Profa. Dra. Djane Fonseca da Silva: Tem experiência na área de Geociências, podendo atuar nas seguintes áreas: Climatologia estatística, Estatística aplicada, Impactos climáticos e antrópicos sobre Bacias hidrográficas e sobre disponibilidade hídrica, Estatística aplicada ao estudo de Eventos Extremos e sua previsão, Impactos climáticos sobre meio ambiente, Recursos hídricos, Variabilidade Climática, Previsão Climática através de estatísticas avançadas, Índices climáticos, IAC e SPI, Análises de Ondaletas e Ondaletas cruzadas, Tendências climáticas, Aplicação de estatísticas em estudos com variavéis bioclimáticas e doenças.

Prof. Dr. Fabrício Daniel dos Santos Silva: Tem experiência na área de Geociências, podendo atuar nas seguintes áreas: climatologia física, previsão climática sazonal e intrasazonal, cenários de mudanças climáticas, downscaling estatístico, agrometeorologia com ênfase em produtividade agrícola, sensoriamento remoto da precipitação, modelagem climática em diferentes escalas espaço-temporais, clima e saúde investigando doenças clima-dependentes e biometeorologia humana com ênfase em conforto térmico.

Prof. Dr. Glauber Lopes Mariano: Tem experiência na área de geociências, podendo atuar nas seguintes áreas: Meteorologia Ambiental, Climatologia, Poluição Atmosférica, Qualidade do Ar, Sensoriamento Remoto e Biometeorologia, com ênfase recente nas relações entre meteorologia, extremos climáticos, mudanças climáticas e saúde humana.

Prof. Dr. Helber Barros Gomes: Tem experiência na área de geociências, podendo atuar nas seguintes áreas:

Dinâmica da atmosfera em várias escalas; ondas tropicais e variabilidade de baixa frequência; processos de nuvens e convecção; modelagem climática regional/global e intercomparação de modelos; técnicas de resolução variável e refinamento de grade adaptativa para Modelos de Circulação Geral da Atmosfera (MCGAs); Poluição atmosférica; Variabilidade e mudanças climáticas; dinâmica do fogo nos biomas brasileiro; energias renováveis; rápida urbanização e extremos de precipitação.

Prof. Dr. Helder José Farias da Silva: Tem experiência na área de geociências, podendo atuar nas seguintes áreas: Meteorologia aplicada, abordando temas como Climatologia Geral, Estatística Aplicada à Climatologia, alterações no Uso e Cobertura do Solo, Biometeorologia, Agrometeorologia e Sensoriamento Remoto dos componentes terrestres.

Prof. Dr. Heliofábio Barros Gomes: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Impactos Climáticos, atuando principalmente nos temas: Sensoriamento Remoto Aplicado, Evapotranspiração, Bioclimatologia, Meteorologia Física, Meteorologia Sinótica e Climatologia.

Prof. Dr. José Francisco de Oliveira Júnior: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Meteorologia Ambiental, Micrometeorologia, Modelagem Atmosférica, Meteorologia de Montanha e Costeira, Agrometeorologia, Meteorologia Urbana, Climatologia e Meteorologia de Incêndio atuando principalmente nos seguintes temas: Clima e Saúde, Catástrofes e Desastres Naturais, Camada Limite Atmosférica, Métodos Estatisticos, Ferramentas SIG, Radar Meteorológico, Modelagem Computacional, Qualidade do Ar, Poluição Atmosféricas.

Profa. Dra. Maria Cristina Lemos da Silva: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Modelagem Numérica e Climática, atuando principalmente nos seguintes temas: Modelagem Numérica, Assimilação de dados, Mesoescala.

Prof. Dr. Matheus José Arruda Lyra: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em meteorologia sinótica e dinâmica em múltiplas escalas; eventos extremos de precipitação; diagnóstico dinâmico e climatológico do transporte de umidade na América do Sul; modelagem climática regional/global; variabilidade climática intrassazonal e interanual da atmosfera.

Prof. Dr. Rosiberto Salustiano da Silva Junior: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em modelagem atmosférica (Meso e micro escala, e assimilação de dados), poluição atmosférica (modelos de qualidade do ar, análise e instrumentação) e energias renováveis (prospecção, análise e instrumentação eólica e solar, e complementaridade). É coordenador do Laboratório de Modelagem Atmosférica e Instrumentação Meteorológica.

Prof. Dr. Thomas Rocha Ferreira: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em meteorologia, agrometeorologia, geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado, com foco em balanço de radiação e energia, evapotranspiração, fusão de imagens orbitais multiespectrais, downscaling de imagens termais e processos de seca e desertificação. Proficiente em processamento de dados geoespaciais em nuvem usando linguagem Python e Google Earth Engine. Os seus artigos publicados abrangem o uso de sensoriamento remoto na agricultura e nas ciências ambientais: radiação e balanço energético em diferentes tipos de utilização do solo; estimativa do uso de água na agricultura irrigada; e modelagem hidrológica: impactos de cenários de mudanças climáticas e de uso do solo nos processos hidrológicos e na energia hidrelétrica na Amazônia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS
(Aplicável para os documentos solicitados no item 5.2 e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Meteorologia referente ao ano de 2027.1, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo item 5.2 do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, _____de _____de 2026.

.

Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 5
FORMULÁRIO DE RECURSO
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	**CPF:**
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE
(a declaração de provável concluinte deve ser apresentada em papel timbrado do Curso de Graduação)

Modelo

A Coordenação do curso de Graduação em _____atesta que o(a) Senhor(a) _____ , CPF nº_____, com nº de matrícula _____ é aluno regularmente matriculado no curso de graduação e é provável concluinte do curso até _____, faltando apenas, para a obtenção do grau, (indicar, por exemplo, a conclusão e/ou defesa do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC; ou a disciplina __; etc.

Nada mais a declarar, eu, Prof. _____, coordenador do Curso de Graduação em _____, assino a seguir.
Cordialmente,
Cidade/UF, _____de _____de 2026.

Prof. _____
Coordenador do Curso de Graduação em _____
(Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação)

(anexos da Resolução n° 82/2022- CONSUNI/UFAL)

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me *[Preto(a)/Pardo(a)]* e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022– *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social_____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo __ , localizada no endereço_____ , cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº_____. Autodeclaro-me_____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social_____, do grupo indígena_____, localizado no endereço_____, cuja liderança indígena é_____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 10

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social_____, possuo a deficiência_____, CID _____, atestada pelo/a médico/a_____CRM_____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 11

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome	CPF

CID:	Origem da deficiência: ◌◯ Acidente de Trabalho ◯ Acidente comum ◯ Congênita ◌◯ Adquirida em pós-operatório ◯ Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais
:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ◌◯ paraplegia ◯ paraparesia ◌◯ monoplegia ◯ monoparesia ◌◯ tetraplegia ◯ tetraparesia ◌◯ triplegia ◯ triparesia ◌◯ hemiplegia ◯ hemiparesia ◌◯ ostomia ◯ amputação ou ausência de membro ◌◯ paralisia cerebral ◌◯ nanismo (altura:) ◌◯ membros com deformidade congênita ou adquirida ◌◯ outras - especificar:	**D 2 - Deficiência Mental** ◌◯ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). ***Obs.: Anexar Laudo Médico***
	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ◌◯ Comunicação ◌◯ Cuidado pessoal
B - Deficiência Visual ◌◯ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ◌◯ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; ◌◯ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores. ***Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade***	◌◯ Habilidades sociais ◌◯ Utilização dos recursos da comunidade ◌◯ Saúde e segurança ◌◯ Habilidades acadêmicas ◌◯ Lazer ◌◯ Trabalho Idade de início: ***Obs.: Anexar Laudo Médico***

visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	

C - Deficiência Auditiva ◌◯ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. ***Obs: Anexar Audiograma***	**F - Visão Monocular** ◌◯ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). ***Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico***
D 1 - Deficiência Mental ◌◯ Lei 12764/2012 – Espectro Autista ***Obs: Anexar Laudo Médico***	
G - Deficiência múltipla ◌◯ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	
ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA **Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.**	
Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	

_____ / _____ , _____ / _____ / _____

Cidade UF dia mês ano

_____

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 12

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

I. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

II. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

III. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

IV. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

V.RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

VI. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____/_____, _____de_____de_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 13

Declaração de Renda Familiar

Eu, , portador/a do CPF nº e RG/RNE nº. , declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: **Data:** / /

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;

b) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);

c) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;

d) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. **Desempregados:** Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. **Trabalhadores de economia formal:** Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. **Trabalhadores de economia informal-autônomos:** Apresentar declaração de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente; apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. **Familiares aposentados ou pensionistas:** Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br.

ANEXO 14

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____(NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL),_____(NACIONALIDADE),_____(PROFISSÃO), residente no _____(ENDEREÇO COMPLETO),

_____(CPF), sou_____(TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, _____(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:Endereço: _____Município:_____ _____Estado:_____País:_____Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO 16
DECLARAÇÃO – REFUGIADOS

Eu,_____, portador/a do CPF nº_____e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou refugiado(a).
Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF:____,_____de_____de_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:
Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

ANEXO 17

DECLARAÇÃO – ASSENTADOS

Eu,_____, portador/a do CPF nº_____e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou assentado(a).
Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF:____,_____de_____de_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:
Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo INCRA, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.